

EDITAL PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA 2025 - RETIFICADO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BRÍGIDA

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BRÍGIDA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o número 76.681.139/0001-00 torna público, conforme dispõe Resolução CNE nº 1 de 25/07/2022, Lei 6.932 de 07/07/1981, Lei Federal de nº 12.871/13 e as seguintes Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC: 04/2007, 01/2017, 35/2018, 17/2022, 02/2023 Resoluções CFM 2.216/2018 e CFM 2.305/2022, e ainda as Notas Técnicas da CNRM Nº 94/2015, 35/2017 e 7/2019/CGRS/DDES/SESU/SESU, que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO para o preenchimento das vagas do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

Endereço: Rua Guilherme Pugsley, 1705, Bairro Água Verde – Curitiba-PR

Telefone: (41) 3017-2100

Email: coreme.brigida@gmail.com

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO	DATA
Inscrições	04/09/25 – 02/10/25 (até às 14h00)
Pagamento	Até 02/10/25
Valor da Taxa (AMP)	R\$615,00
Valor da Taxa (COREME)	R\$300,00
Confirmação Inscrição	09/10/25 – 16/10/25
Comprovante de Inscrição	20/10/25 – 24/10/25
Prova	02/11/25 (domingo)
Gabarito no site	Até 03/11/25
Local: Curitiba	Universidade Positivo – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, Campo Comprido
Abertura dos Portões	12h00
Fechamento dos Portões	13h30
Horário	14h00 às 18h15 – Prova Geral
	14h00 às 17h15 – Prova Específica





Recursos	Até as 14h00 de 04/11/25
Valor Recursos AMP	R\$ 50,00 (limite 450,00)
Resultado 1ª fase	Até dia 27/11/25
Envio de currículos	01/12/25 a 08/12/25 (até às 16:00)
Resultado Final – convocação	28/01/26
Prazo para recurso (nas hipóteses do item 4.4.3.10.)	29/01/26 a 30/01/26
Resultado Final após recurso	04/02/26
Matrícula	A partir de 10/02/26
Início das atividades	01/03/2026

2. DOS PROGRAMAS OFERTADOS

- 2.1. Programas com ENTRADA DIRETA (Graduação concluída em Medicina até 28/02/2026):
 - 2.1.1. Com duração de 03 (três) anos: Ginecologia e Obstetrícia

Para as atividades que iniciarão em 2026, o Processo Seletivo envolve as seguintes Especialidades e vagas:

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	05	03 ANOS	GRADUAÇÃO EM MEDICINA

O Programa de Ginecologia e Obstetrícia não possui vaga reservada para candidatos aprovados no processo seletivo do ano anterior e que se encontram prestando serviço militar obrigatório (Resolução CNRM 17/2022).

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas de acordo com o **Edital da ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ** (AMP), publicado no endereço eletrônico www.amp.org.br (Edital AMP 2025).
- 3.2. A ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ e o HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BRÍGIDA S.A em nenhuma hipótese, poderão ser responsabilizados por inscrições que não sejam recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a entrega dos documentos.





- 3.3. Para isenção da taxa de inscrição, deverão ser observadas as condições previstas no Edital da ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP), publicado no endereço eletrônico www.amp.org.br.
- 3.4. A utilização da pontuação adicional dos programas PROVAB / PRMGFC / BRASIL CONTA COMIGO deverá ser requerida no ato da inscrição, mediante indicação em campo próprio, e serão observados os critérios e condições previstos no Edital da ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP), no presente Edital e nas normas publicadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).
- 3.5. Candidatos brasileiros e/ou estrangeiros que se formaram em universidades estrangeiras, só poderão ser admitidos no concurso mediante a apresentação de diploma validado pelo MEC, e autenticado por Conselho Regional de Medicina ou Conselho Federal de Medicina, com sujeição plena e irrestrita a todas as disposições da Resolução CFM n° 2.216/2018.
- 3.6. Da reserva de vagas (ações afirmativas):
- 3.6.1. Considerando a Resolução nº 17 de 21 de dezembro de 2022 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e atendendo as Legislações Federais pertinentes, deverá ser reservada aos Candidatos Preto/Pardos, 20% das vagas para cada um dos Programas de Residência Médica, desde que aprovados e classificados dentro dos limites estabelecidos no presente edital cujas habilidades necessárias para cumprir requisitos da especialidade sejam compatíveis.
- 3.6.2. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para Pretos/Pardos. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas disponibilizadas.
- 3.6.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos/pardos aqueles que se autodeclararem no Processo Seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- 3.6.4. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a pretos e pardos deverá, obrigatoriamente, no momento do envio do currículo (2ª fase), encaminhar juntamente com a documentação o Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo II) devidamente preenchido, assinado e em formato PDF.
- 3.6.4.1. A ausência do envio do Formulário de Autodeclaração no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato das vagas reservadas para pretos e pardos, sendo automaticamente considerado para ampla concorrência, desde que atenda aos demais requisitos.
- 3.6.5. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, nos termos do art. 11 da portaria SGP/SEDGG/ME N°14.635, de 14 de dezembro de 2021.
- 3.6.6. A realização do procedimento de heteroidentificação poderá ocorrer em dias úteis, aos finais de semana ou feriados.



- 3.6.7. O candidato que optou por concorrer a uma vaga reservada e que recusar a se submeter ao processo de heteroidentificação a ser realizado pela banca de verificação e validação na data definida e/ou, que não tiver condição comprovada por ela, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 3.6.8. O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas.
- 3.6.9. Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas para candidatos indígenas e para candidatos quilombolas, se atenderem às condições específicas previstas neste Edital.
- 3.6.10. Em atendimento ao previsto na Lei 15.142, de 2025, os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
- 3.6.11. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.
- 3.6.12. Considerando que o número de vagas disponibilizadas para cada programa constante no presente Edital é inferior ao número mínimo para aplicação do percentual estabelecido pela instituição, não há vagas reservadas para pessoas com deficiência neste processo de seleção.

3.7. Das bonificações:

- 3.7.1. Candidatos que tenham concluído Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (MFC) credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou comprovado participação no Programa Mais Médicos para o Brasil por no mínimo 12 meses, terão direito à bonificação de 10% sobre a nota final da 1º fase (prova objetiva).
- 3.7.2. A utilização da pontuação adicional deve ser requerida no ato da inscrição, mediante indicação em campo próprio e serão observados os critérios e condições previstos no Edital da ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP), no presente Edital e nas normas publicadas pela Comissão Nacional de Residência Médica.
- 3.7.3. Para fins de comprovação será exigida cópia do certificado de conclusão de residência médica em MFC emitido pela instituição formadora e validado no SisCNRM ou ser anexado documento oficial expedido pelo Ministério da Saúde que comprove o vínculo com o Programa, com indicação clara do período de atuação.
- 3.7.4. A bonificação será aplicada exclusivamente à nota da 1ª fase, não sendo cumulativa nem extensível à 2ª fase.
- 3.7.5. A pontuação adicional de que trata o subitem anterior não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista por este edital.





4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O Processo Seletivo será realizado em duas fases, de acordo com as normas e condições previstas neste Edital:
 - 1ª Fase A 1ª Fase será integralmente conduzida pela ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP), conforme Edital publicado por esta no site www.amp.org.br (Edital AMP 2025).
 - o 2º Fase Será integralmente conduzida pelo HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BRÍGIDA e compreende análise de currículo.
- 4.2. A 1ª Fase terá peso de 90% e a "Análise de Currículo" terá peso de 10% sobre a nota final.

4.3. PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO

4.3.1. Para as provas relativas à 1ª Fase do Processo Seletivo, os candidatos deverão observar todas as normas, prazos e condições previstos no Edital da ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo.

4.4. SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO:

- 4.4.1. A segunda fase do Processo Seletivo será integralmente conduzida pelo HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BRÍGIDA e compreende análise de currículo.
- 4.4.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos na primeira fase. Serão classificados e convocados para a segunda fase os candidatos que obtiverem no mínimo 50% de nota da prova objetiva em número igual a 08 (oito) vezes o número de vagas para cada especialidade.
- 4.4.2.1. Ocorrendo empate na última colocação correspondente, todos os candidatos nesta condição passarão para a segunda fase.
 - 4.4.3. Da entrega, análise e pontuação do currículo
- 4.4.3.1. Somente os candidatos classificados na 1ª Fase do Processo Seletivo deverão enviar seus respectivos currículos, observando os prazos abaixo.
- 4.4.3.2. O Currículo deverá ser encaminhado ao e-mail coreme.brigida@gmail.com acompanhado do "Formulário para análise curricular" (Anexo I) devidamente preenchido e dos documentos comprobatórios abaixo indicados, podendo a comissão, na hipótese de o candidato não observar tal regra, decidir pela nulidade do currículo ou desclassificação do candidato do processo.
- 4.4.3.3. O envio do formulário (Anexo I) preenchido é obrigatório. O currículo, o formulário e a documentação comprobatória devem ser enviados EM DOCUMENTO ÚNICO em formato PDF, tais documentos devem estar legíveis e em sua inteireza (frente e verso em único arquivo em PDF) e ser enviados em um único e-mail. Não serão aceitos os documentos que porventura sejam enviados em e-mails apartados.





- 4.4.3.3.1. O candidato que anexar documentação comprobatória falsa ou adulterada será ELIMINADO do processo seletivo.
- 4.4.3.4. O prazo para envio dos currículos é de 01/12/2025 até as 16h do dia 08/12/2025.
- 4.4.3.5. Após o envio dos documentos do currículo, nenhuma informação ou documento poderá ser acrescentado ou modificado, em nenhuma hipótese, nem na forma de recurso.
- 4.4.3.6. Não serão aceitos para análise do currículo preenchimentos em outra forma que não no modelo padronizado (Anexo 1) e de acordo com os itens 4.4.3.2 e 4.4.3.3, ou enviados de outra forma que não seja através do e-mail designado no item 4.4.3.2.
- 4.4.3.7. Será atribuída nota zero ao candidato que preencher o currículo em desacordo com os itens 4.4.3.2 e 4.4.3.3.
- 4.4.3.8. A constatação de qualquer comprovante falso a qualquer momento implica na anulação da inscrição e exclusão do candidato do processo seletivo, mesmo que este tenha iniciado o programa de residência.
 - 4.4.3. 9. O currículo será pontuado de acordo com os critérios abaixo:

Programas de Residência Médica SEM pré-requisito	Comprovação	Quantidade máxima	Valor unitário	Pontuação máxima
Monitoria oficial em IES acima de 80 horas em um período acadêmico/semestre.	Apresentar comprovante de conclusão da monitoria assinado, em papel timbrado da IES, informando a quantidade de horas. Serão computadas apenas monitorias acima de 80 horas.	01 (uma)	10 (dez)	10 (dez)
Membro de liga acadêmica oficial/voluntariado acadêmico em IES, por período entre 06 meses e 11 meses pontuará 5 pontos e por período igual ou acima de 12 meses pontuará 10 pontos.	Apresentar comprovante em papel timbrado da IES. Não serão aceitas participações em eventos de liga acadêmica, comprovantes sem a indicação do período ou por período inferior a seis (06) meses.	02 (duas)	05 (cinco) se período entre 06 (seis) e 11 (onze) meses. 10 (dez) se período igual ou superior a 12 (doze) meses.	20 (vinte)
Cursos Práticos de Imersão com Simulação (mínimo de 12 horas). Exemplo: ATLS, ACLS, SAVE.PHTLS	Apresentar comprovante em papel timbrado da Coordenação do Curso devidamente assinado.	05 (cinco)	02 (dois)	10 (dez)
Participação em Iniciação Científica oficial/voluntária/projeto de pesquisa em IES.	Apresentar comprovante em papel timbrado da IES, assinado pela	02 (duas)	10 (dez)	20 (vinte)





Página 6 de 15



	coordenação de iniciação científica da IES.			
Participação, como autor ou coautor, em artigo científico publicado, em revista nacional/internacional.	Apresentar cópia da folha do artigo publicado, contendo o nome do candidato, o título do artigo e a identificação da revista/congresso. Serão desconsiderados arquivos contendo a revista/livro completa/o, sem a identificação do artigo/autor ou acima de cinco folhas.	02 (duas)	10 (dez)	20 (vinte)
Participação, como autor ou coautor, em artigo científico apresentado em congresso médico e/ou publicado em anais de congresso médico em qualquer área médica sob a forma de apresentação oral ou pôster.	Apresentar cópia do certificado do congresso médico, contendo o nome do candidato e o título do artigo.	02 (duas)	05 (cinco)	10 (dez)
Participação em Congresso Médico nacional ou internacional na área pretendida. Não serão aceitos outros eventos (como simpósios, fóruns, mesas redondas, etc.) ou eventos promovidos por seccionais ou regionais.	Apresentar documento oficial do evento com o nome do candidato.	02 (duas)	05 (cinco)	10 (dez)
			Total:	100 (cem)

4.4.3.10. Não caberão recursos contra a etapa de ANÁLISE DE CURRÍCULO, salvo erro material evidente. Para fins deste edital, considera-se erro material evidente aquele claramente demonstrável, como soma incorreta da pontuação, falha de digitação, ou inversão de dados documentais. Neste sentido, o período para apresentação de recurso será de 29 a 30 de janeiro de 2026, conforme orientações previstas neste edital, e o resultado da análise dos recursos será divulgado em 04 de fevereiro de 2026.

4.5. CLASSIFICAÇÃO

- 4.5.1. A nota final será obtida pela somatória da nota da 1ª fase (Prova Geral ou Prova Específica peso 90%) com a nota obtida na 2ª fase (Análise de Curriculo peso 10%).
- 4.5.2. A classificação será em ordem decrescente.
- 4.5.3. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:
 - o Maior nota na prova escrita objetiva;
 - o Maior idade (dia/mês/ano)
 - 4.5.3.1. Persistindo o empate, será realizado sorteio.
- 4.6. RESULTADO OFICIAL





- 4.6.1. O resultado final será disponibilizado no site https://www.hapvida.com.br/site até o dia 28/01/2026.
- 4.6.2. Caso haja alteração da nota da avaliação curricular, por identificação de qualquer erro material, a nota dos candidatos será alterada e realizada publicação da nota definitiva.
- 4.6.3. Em caso de alteração da classificação geral dos candidatos, por identificação de qualquer erro material, ocorrerá uma retificação da classificação e será considerada válida a classificação retificada.

5. CONVOCAÇÃO

- 5.1. Para a convocação e ingresso dos candidatos aprovados será observado o disposto na Resolução CNRM n°01/2017.
- 5.2. Após a divulgação do resultado final, os candidatos aprovados serão convocados através do e-mail cadastrado no momento da inscrição para confirmar interesse ou desistência da vaga, no prazo especificado em cada convocação.
- 5.3. O candidato que não responder o e-mail para confirmação ou desistência no período especificado em cada convocação será considerado desistente da vaga e desistente da participação no processo seletivo, sendo convocado outro candidato para a vaga.
- 5.4. O candidato que manifestar interesse por uma vaga e não se matricular na instituição no prazo especificado na convocação será considerado desistente da vaga e do processo seletivo.
- 5.5. Havendo necessidade de segunda chamada os candidatos serão comunicados através de e-mail a partir de 15/02/2026. O candidato convocado terá um prazo de 24 horas para formalizar por e-mail sua aceitação ou desistência da vaga. Caso não haja resposta nesse prazo, será considerado desistente, sendo então convocado o próximo candidato da lista.
- 5.6. Em caso de não preenchimento do número de vagas ofertadas após serem chamados todos os candidatos que prestaram a segunda fase, serão chamados os demais candidatos não classificados para a segunda fase, por ordem decrescente de nota obtida na primeira fase (Prova Geral ou Específica).

6. MATRÍCULA

- 6.1. A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo terá início em 10 de fevereiro de 2026 e poderá ocorrer até o dia 31 de março de 2026.
- 6.2. Os candidatos deverão efetuar sua matrícula mediante preenchimento da ficha de matrícula, que será enviada por e-mail juntamente com o edital de convocação.





- 6.3. Na ocasião da matrícula, o candidato deverá enviar os seguintes documentos ao e-mail coreme.brigida@gmail.com :
 - 1. Ficha de matrícula preenchida;
 - 2. Cópia de carteira de identidade (RG);
 - 3. Cópia do CPF;
 - 4. Cópia do PIS/PASEP;
 - 5. Cópia da declaração de retenção de INSS (caso o candidato tenha outra ocupação que retenha o INSS e deseje isenção);
 - 6. Comprovante de endereço;
 - 7. Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;
 - 8. Cópia da carteira de identidade médica do CRM/PR ou Declaração Oficial do CRM/PR;
 - 9. Cópia do Diploma de Médico ou declaração de conclusão de curso;
 - 10. Declaração de não ocupação de outra vaga de residência médica
 - 11. Declaração de conhecimento e aceite do Regimento Interno da COREME
 - 12. Para os médicos formados em outros países, deverão apresentar cópia autenticada do diploma revalidado pelo MEC, conforme Resolução CFM n°1.832/2008;
 - 13. Dados bancários para recebimento da Bolsa, com comprovante constando identificação de agência e conta, sendo exclusivamente do Banco Santander.
- 6.4. Ao enviar a documentação para matrícula, o candidato receberá por e-mail a confirmação de recebimento. A documentação será então submetida à análise pela comissão responsável. A matrícula será considerada efetivada somente após a verificação e aprovação de todos os documentos exigidos. Caso haja pendências ou inconformidades, o candidato será comunicado por e-mail e deverá regularizar a situação dentro do prazo estipulado.
- 6.5. Para o início do Programa de Residência Médica é indispensável o registro profissional em Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil, devendo o registro no CRM-PR seguir as recomendações e prazos previstos pelo Conselho Federal de Medicina.
- 6.5.1. Caso não esteja de posse do CRM em 01 de março de 2026, ou seja, autorizado pelo Conselho para o exercício profissional, será considerada nula a convocação do aprovado e será convocado o candidato subsequente para a vaga, de acordo com a ordem de classificação.
- 6.6. Os aprovados deverão estar regularizados junto à Comissão Nacional de Residência Médica até o dia 01 de março de 2026, para possibilitar a matrícula no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica SisCNRM.
- 6.6.1. Caso o nome do candidato não esteja regularizado junto à CNRM para matrícula, será considerada nula a convocação do aprovado e será convocado o candidato subsequente para a vaga, de acordo com a ordem de classificação.
- 6.7. Não é permitida, ao candidato aprovado, a realização de matrícula em mais de um Programa de Residência Médica.





- 6.8. O candidato matriculado em instituição diversa poderá ser remanejado para outro Programa de Residência Médica em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março de 2026.
- 6.9. Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência Médica para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do Programa de Residência Médica em que fora originalmente matriculado até o dia 15 de março de 2026.
- 6.10. Após o dia 15 de março de 2026 serão convocados apenas os suplentes que ainda não estiverem cadastrados, junto ao SisCNRM (Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica) por outra instituição.
- 6.11. Após início dos Pogramas e havendo desistências, os candidatos classificados/selecionados poderão ser convocados para ocupação das vagas diretamente por telefone, sendo, por isso, importante a atualização dos telefones informados no formulário de inscrição.
- 6.12. Para os candidatos aprovados no Processo Seletivo para 2025 e com vaga reservada para prestar Serviço Militar e que tenham confirmado interesse pela vaga até 30/07/2025, o prazo para confirmação de sua matrícula junto à instituição será no período de 01/01/2026 a 01/02/2026. Caso a matrícula não seja realizada nesse período, o candidato perde o direito à vaga, sendo convocado, de acordo com a ordem de classificação do Processo Seletivo atual, outro candidato para o preenchimento da vaga.
- 6.12.1. Candidatos com vaga reservada e que tenham se desligado do Serviço Militar por qualquer motivo perdem direito à vaga reservada.

7. INÍCIO DO PROGRAMA

- 7.1. As atividades do Programa de Residência Médica iniciarão em 01/03/2026.
- 7.2. Candidatos convocados após essa data deverão iniciar as atividades imediatamente, sendo a data final para convocação e início das atividades o dia 31/03/2026, desde que não matriculados em nenhum programa com início em 2026, conforme Resolução CNRM 01/2017. Para os matriculados em algum programa em 2026, a data final para convocação e matrícula é 15/03/2026.
- 7.3. O candidato aprovado e matriculado no 1° ano do Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, que foi convocado para prestar Serviço Militar obrigatório para o ano de 2026 poderá requerer o trancamento da matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da Residência Médica (Art. 1° e 2° da Resolução CNRM n°01/2005).
 - 7.3.1. Não haverá prorrogação por período superior a 01 (um) ano.





- 7.3.2. O trancamento de matrícula para prestação de Serviço Militar implicará na suspensão automática do pagamento da bolsa do médico residente até o seu retorno ao programa.
- 7.4. O Hospital e Maternidade Santa Brígida NÃO prevê oferta de moradia e/ou auxílio moradia para o médico residente, conforme regulamento da Comissão de Residência Médica COREME.

8. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. O Processo Seletivo será realizado em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n°13.709/2018) e os candidatos, desde já, autorizam o tratamento de seus dados pessoais pela ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ e pelo HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BRÍGIDA, observadas as finalidades previstas neste Edital e a participação nos correspondentes Programas de Residência Médica.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções presentes e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 9.3. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 9.4. O HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BRÍGIDA e a ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ não serão responsáveis por despesas com viagens e/ou estadia dos candidatos, ou quaisquer outras despesas que este venha a incorrer em razão da participação neste Processo Seletivo.
- 9.5. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.
- 9.6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.





- 9.7. A ausência do candidato no local de prova, por quaisquer motivos, inclusive doença ou atraso, implicará na eliminação do Processo Seletivo.
- 9.8. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 9.9. O Hospital e Maternidade Santa Brígida não se responsabilizará por documentações não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 9.10. Eventuais dúvidas relacionadas à 1ª Fase do Processo Seletivo deverão ser encaminhadas à UCAMP-UNIVERSIDADE CORPORATIVA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ, pelo telefone (41) 3024-1415, pelo e-mail secretaria@ucamp.org.br ou pelo site www.amp.org.br.
- 9.11. Eventuais dúvidas relacionadas à 2ª Fase do Processo Seletivo devera-o ser encaminhadas ao HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BRÍGIDA pelo e-mail coreme.brigida@gmail.com ou pelo telefone (41) 3017-2100.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos interessados para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 10.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo para ingresso na Residência Médica em 2026, que vierem a ser publicados pelo Hospital e Maternidade Santa Brígida.
- 10.3. Fica estabelecido que toda e qualquer alteração ou retificação do Edital da Associação Médica do Paraná (AMP), incluindo, mas não se limitando a mudanças nas datas de realização da prova da 1ª fase, divulgação de resultados ou demais procedimentos operacionais, será automaticamente reconhecida e considerada válida por este edital, desde que não interfira no cronograma e procedimentos da 2ª fase a ser conduzida pelo Hospital e Maternidade Santa Brígida.
- 10.3.1. Em caso de impacto direto no cronograma da 2ª fase, a COREME do Hospital e Maternidade Santa Brígida poderá publicar aditamento específico com os ajustes necessários.
- 10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de cada Fase do Processo Seletivo.

Curitiba, 23 de julho de 2025.

Dr. Alexandre GnoattoCoordenador COREME HMSB

Dra. Lara Sa de PaivaDiretora Corporativa Ensino e Inovação HAPVIDA





ANEXO I

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR - PROGRAMA SEM PRÉ-REQUISITO

Nor	me completo:	Insc	crição:
A)	Monitoria (acima de 80 horas) – 1		
Sera	á pontuado 01 (um) item nessa mo	odalidade (pontuação máxima de 10 (dez) pontos)	
	Local:		
01	Disciplina:		
01	Período da graduação:		
	Duração:		
		INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:	
В)	Liga Acadêmica – 05 pontos entre	e 06 meses e 11 meses / 10 pontos para período igual ou acima de 12 meses	5.
Sera		modalidade (pontuação máxima de 20 (Vinte) pontos)	
	Local:		
01	Disciplina:		
01	Período da graduação:		
•	Duração:		
	Local:		
02	Disciplina:		
02	Período da graduação:		
	Duração:		
•		INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:	
C)	Cursos: Imersão com simulação (r	mínimo 12 horas) – 02 pontos	
Sera	ão pontuados 05 (cinco) itens ness	a modalidade (pontuação máxima de 10 (dez) pontos)	
01	Curso:		
01	Carga horária:		
02	Curso:		
02	Carga horária:		
03	Curso:		
	Carga horária:		
04	Curso:		
	Carga horária:		
05	Curso:		
	Carga horária:		





		INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:		
D)	Iniciação científica – 10 pontos			
Serão pontuados 02 (dois) itens nessa modalidade (pontuação máxima de 20 (trinta) pontos)				
	Período da graduação:			
01	Tema da pesquisa:			
	Duração:			
	Período da graduação:			
02	Tema da pesquisa:			
	Duração:			
		INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:		
E)		FOR ou COAUTOR, em revista nacional ou internacional – 10 pontos		
Ser	ão pontuados 02 (dois) itens nessa	modalidade (pontuação máxima de 20 (vinte) pontos)		
01	Título da publicação:			
	Nome da revista:			
02	Título da publicação:			
	Nome da revista:			
		INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:		
F)		congresso médico, como AUTOR OU COAUTOR, sob a forma de apresentação	oral	
	pôster 05 pontos ão pontuados 02 (dois) itens nessa	modalidade (pontuação máxima de 10 (dez) pontos)		
301	· · · · · ·	Throadinade (portedação maxima de 10 (de2) porteos)		
01	Nome do Congresso:			
	Local e data da realização:			
02	Nome do Congresso:			
	Local e data da realização:			
		INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:		
G)		nal ou internacional NA ÁREA MÉDICA PRETENDIDA – 05 pontos		
Ser	á pontuado 02 (dois) itens nessa m	nodalidade (pontuação máxima de 10 (dez) pontos)		
01	Nome do Congresso:			
	Local e data da realização:			
02	Nome do Congresso:			
	Local e data da realização:			
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:				
		INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL DO SEU CURRICULO (A + B + C + D + E + F)		





ANEXO II

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu,		
portador(a) do RG n°	, CPF de n°	,
inscrito(a) no processo selet	tivo para o Programa de Residência Médica em	Ginecologia e Obstetrícia
do Hospital e Maternidade S	Santa Brígida para 2026, declaro sob as penas c	da lei que me autodeclaro
como preto ou pardo, confo	rme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Institu	uto Brasileiro de Geografia
e Estatística – IBGE.		
Tenho ciência de qu	ue a presente autodeclaração será utilizada exc	clusivamente para fins de
concorrer às vagas reservada	as para pretos e pardos, conforme previsto em a	ções afirmativas no edital.
Estou ciente que, se	e for detectada falsidade desta declaração, esta	rei sujeito às penalidades
legais, inclusive de eliminaçã	ão deste processo seletivo, em qualquer fase.	
	, de	de
	Assinatura do candidato	

* ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER IMPRESSO, PREENCHIDO E ASSINADO E ENVIADO EM FORMATO PDF POR E-MAIL, JUNTAMENTE COM O CURRÍCULO (SEGUNDA FASE), CONFORME 3.6.5 DO EDITAL.

